



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.031239/2020-71

**Unidade Gestora: 150233 - HC/UFU**

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 065/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E O CONSÓRCIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UBERLÂNDIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a Unidade Gestora “**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (**UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07**), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.630.726-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UBERLÂNDIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 39.779.804/0001-76**, constituído pelas empresas ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.246.920/0001-10, e NORMATEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.353.545/0001-03, **conforme Termo de Constituição e Registro de Consórcio (Documento SEI nº 2390481)**, sediado na Rua Maria José Durães, nº 180, Bairro Alto Umuarama, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Rossetti Augusto, portador da Carteira de Identidade nº 25.604.560-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.600.908-\*\*, e pelo Sr. Claudio Jereissati Ary Brasil, portador do CPF sob o nº \*\*\*.852.013-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.031239/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2020, decorrente da **Concorrência nº 074/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de autorização de emissão de nota fiscal ou fatura em nome da Fundação de Apoio Universitário - FAU, CNPJ: 21.238.738/0001-61, para pagamento à Contratada até o limite do valor referido no Convênio nº 1261001792/2022, em função do repasse destinado à reforma ou obra - Construção, no âmbito do Programa de Apoio às universidades Federais de Minas Gerais, conforme DESPACHO DIRCL Nº 564/2022 (SEI nº 4070389). Dessa forma, **altera-se o subitem 17.5. do item 17 do Projeto Básico, para incluir os subitens 17.5-A. e 17.5-A.1.**, conforme abaixo:

"(...)

17.5-A. Para pagamentos a serem efetuados com valores oriundos do Convênio nº 1261001792/2022 (Processo SEI n. 23117.060070/2022-29), firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal de Uberlândia, com interveniência da Fundação de Apoio Universitário, a nota fiscal ou fatura deverá ser emitida em nome desta, a quem compete a gestão administrativa e financeira dos recursos do convênio.

17.5-A.1. Nessa hipótese, a nota fiscal será apresentada após todos os trâmites e providências a cargo da fiscalização e gestão do contrato diretamente à FAU para as providências a seu cargo, incluindo o pagamento."

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ressalvados todos os direitos do Consórcio relacionados ao Contrato, sendo certo que a assinatura deste 3º Aditivo se dá, exclusivamente, para o fim de admitir que os recursos oriundos do convênio entre o Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal de Uberlândia, com interveniência da Fundação de Apoio Universitário, possam ser empregados no pagamento das faturas a serem emitidas em decorrência de medições futuras, não representando qualquer quitação e/ou renúncia a quaisquer direitos do Consórcio.

3.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

### CONSÓRCIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UBERLÂNDIA

Eduardo Rossetti Augusto  
ENGEFORM ENGENHARIA LTDA

Claudio Jereissati Ary Brasil  
NORMATEL ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rossetti Augusto, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio J Ary Brasil, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 23/11/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4087138** e o código CRC **8D026E4E**.